



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 023/2024

De 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$2.276.660,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.276.660,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha:	047 - 22.661.0042.1042.0000	ABERT. RUAS, ASF. E INFRAEST. DO DIST. IND...	176.660,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	048 - 22.661.0042.1042.0000	ABERT. RUAS, ASF. E INFRAEST. DO DIST. IND..	1.600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local:	020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	249 - 08.244.0019.2011.0002	MANUT. DA SECRET. DE PROMOCAO SOCIAL.....	500.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.600.000,00 e anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local:	020101	CHEFIA DE GABINETE	
Ficha:	019 - 04.843.0024.1069.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS.....	-176.660,00
	4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	
Local:	020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	250 - 08.244.0019.2011.0002	ASSISTENCIA SOCIAL.....	-500.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis

Em, 01 de julho de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

1º Secretário

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br